

João Pessoa, 25 de abril de 2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expedição do ATO TRT GP Nº 93/2011, por meio do qual foram suspensos os prazos internos de tramitação dos processos entre os Gabinetes dos Juízes e as demais unidades judiciárias localizadas na sede deste Tribunal;

CONSIDERANDO a regularização nos sistemas de informática desta Corte, noticiado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

R E S O L V E:

I - Restabelecer, a partir da publicação deste ATO, os prazos internos de tramitação dos processos entre os Gabinetes dos Juízes e as demais unidades judiciárias localizadas na sede deste Tribunal;

II - A Secretaria-Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente Ato, inclusive na página oficial desta Corte na Internet, comunicando, ainda, à Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência